



Altitude: 1237m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 246/75

Data: 24 de julho de 1.975

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar
Convênio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA APROVOU, E EU ANTONIO FAGUNDES PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Educação, do Governo do Estado de Santa Catarina.

ARTIGO 2º- O Convênio a ser firmado, visa canalizar à Fazenda Pública Municipal, recursos financeiros para ampliação do Prédio da Escola Básica Dom Daniel Hostin deste Município.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em
24 de julho de 1.975

Antonio Fagundes
ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Sebastião Afonso dos Santos
SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp. p/ Divisão de Administração